

RESOLUÇÃO Nº 08/2022-SE

Constitui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, Secretária de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as orientações do Fórum Nacional de Educação para realização das Conferências que precedem a Conferência Nacional de Educação CONAE – 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal CONAE/2022, com os seguintes membros:

a) Coordenador da Comissão:

- Francisco Antonio Alonso Zonzini – Gerência do Núcleo de Apoio aos Colegiados;

b) Membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD:

- André Luiz Albuquerque – Encarregatura Administrativa de Suporte Tecnológico da Educação;
- Denilson Silva dos Santos - Encarregatura Administrativa de Suporte Tecnológico da Educação;
- Willians Minhoto Gonçalves – Gerência do Núcleo de Apoio aos Colegiados;

c) Membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS:

- Ana Paula Gomes Araujo de Oliveira – SABINA - Escola Parque do Conhecimento;
- Cecilia Helena Giansanti de Carvalho Ferreira Barbazia – Centro de Formação de Professores Clarice Lispector;
- Denise de Cassia Benetton Piveta – Departamento de Educação Inclusiva e Apoio Educacional;
- Gilzane Santos Machi – Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Luciane Vezaro Izidoro Fialho – Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
- Márcia Aparecida Buzzeto - Departamento de Educação de Jovens e Adultos;

- Renata Damico – Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Roseli Fernandes de Souza Mijias - Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Rosemeire Fernandes - Departamento de Educação Inclusiva e Apoio Educacional;
- Rosangela Simone Penna Ribeiro Cuencas – Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Silvia Regina Ziantonio Morisco – Escola Municipal de Educação Ambiental – Parque Tangará/Parque Escola;
- Viviane Gadelha Canavan - Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prefeitura de Santo André, 25 de maio de 2022.

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO